



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 65/2021

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 03 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2552

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 03 / 2021

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 32

Nº EDIÇÃO: 4812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº 65/2021

Identificação: 1652021

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 22/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 05/03/2021, edição nº 2521, e Jornal "O Presente", de 05/03/2021, edição nº 4805, processo administrativo n.º 39/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificados no item 1.1 do Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 65/2021

Fornecedor: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, Inscrição Estadual nº 90703460-76, com sede na Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, nº. 1434, CEP 87.080-120, Jardim Canadá, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

Representante: Leandro Rossoni, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº. 956, apto 201, CEP 87.020-070, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 9.927.733-5, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 068.074.369-39

Especificação do objeto:

LOTE 06 – Comprimidos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1.200	comp	BR0278338	Ácido tranexâmico 250mg;	1,56	1.872,00
2	25.000	comp	BR0267508	Alopurinol 100mg;	0,17	4.250,00
3	7.000	comp	BR0267511	Aminofilina 100mg;	0,11	770,00
4	3.500	comp	BR0271746	Baclofeno 10mg;	0,26	910,00
5	600	comp	BR0269603	Bisacodil 5mg;	0,24	144,00
6	10.000	comp	BR0269954	Bromoprida 10mg;	0,24	2.400,00
7	5.000	comp	BR0267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg;	0,62	3.100,00
8	10.000	comp	BR0270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg;	0,61	6.100,00
9	7.400	comp	BR0267627	Cimetidina 200mg;	0,26	1.924,00
10	16.000	comp	BR0267628	Cinarizina 25mg;	0,17	2.720,00
11	6.000	comp	BR0267629	Cinarizina 75mg;	0,23	1.380,00
12	45.000	comp	BR0272166	Clor. De ciclobenzaprina 5mg;	0,20	9.000,00
13	390	comp	BR0333496	Clor. De sotalol 120mg;	0,92	358,80
14	2.000	comp	BR0269388	Dexametasona 4mg;	0,40	800,00
15	90.000	comp	BR0273818	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg;	0,66	59.400,00
16	5.000	comp	BR0267203	Dipirona 500mg;	0,16	800,00
17	20.000	comp	BR0269962	Domperidona 10mg;	0,16	3.200,00
18	20.000	comp	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg;	0,21	4.200,00
19	2.800	comp	BR0271434	Estrógenos conjugados 0,625mg;	1,20	3.360,00
20	3.000	comp	BR0305270	Levofloxacino 500mg;	1,16	3.480,00
21	14.000	comp	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg;	0,22	3.080,00
22	6.000	comp	BR0268860	Levotiroxina sódica 125mcg;	0,30	1.800,00
23	3.000	comp	BR0270768	Levotiroxina sódica 175mcg;	0,42	1.260,00
24	27.000	comp	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg;	0,17	4.590,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 65/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
25	33.000	comp	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg;	0,17	5.610,00
26	900	comp	BR0271445	Medroxiprogesterona, acetato 10mg;	1,96	1.764,00
27	26.000	comp	BR0273710	Nimesulida 100mg;	0,10	2.600,00
28	1.400	comp	BR0268851	Norfloxacino 400mg;	0,66	924,00
29	12.000	comp	BR0267779	Paracetamol 750mg;	0,24	2.880,00
30	1.000	comp	BR0327699	Permanganato de potássio 100mg;	0,35	350,00
31	26.000	comp	BR0368499	Vitaminas do complexo B;	0,08	2.080,000
						137.106,80

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 137.106,80 (cento e trinta e sete mil, cento e seis reais e oitenta centavos)

LOTE 07 – Medicamentos determinação judicial

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	210	comp	BR0438039	Alogliptina 12,5 mg (revestido);	2,78	583,80
2	840	comp	BR0396087	Aminaftona 75mg;	1,16	974,40
3	210	comp	BR0364780	Aripiprazol 10mg;	4,14	869,40
4	900	comp	BR0272027	Bamifilina, cloridrato de 600mg;	2,20	1.980,00
5	300	comp	BR0460986	Bupropiona 150mg (revestido) lib. Prolongada;	1,23	369,00
6	1.100	comp	BR0273150	Deflazacorte 30mg;	4,16	4.576,00
7	630	comp	BR0437284	Levetiracetam 750mg;	5,14	3.238,20
8	210	comp	BR0264536	Mirtazapina 30mg;	3,00	630,00
9	1.200	comp	BR0268285	Nitrazepam 5mg;	0,46	552,00
10	360	comp	BR0273257	Oxcarbamazepina 300mg;	0,98	352,80
11	360	comp	BR0273256	Oxcarbamazepina 600mg;	1,72	619,20
12	1.260	comp	BR0267902	Pentoxifilina 400mg. Lib. Prolongada;	1,11	1.398,60
13	210	comp	BR0409588	Pramipexol 0,750 mg Li. Prolongada;	3,50	735,00
14	600	comp	BR0412091	Rivaroxabana 20mg;	7,98	4.788,00
15	7	comp	BR0332788	Salmeterol, xinafiato de; 25 mcg+ fluticasona, propionato de 125 mc/spray (120 doses);	99,07	693,49
16	420	comp	BR0286632	Sulpirida 200mg;	1,08	453,60
17	210	comp	BR0272366	Tioridazina 50mg;	0,80	168,00
18	210	comp	BR0382197	Trimetazidina 35mg (revestido)	1,66	348,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 65/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
19	12	unid	BR0412091	Umeclínio, brometo 62,5mcg/dos (30 doses);	178,41	2.140,92
						25.471,01

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 25.471,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo).

Valor total da Ata: R\$ 162.577,81 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 4 de 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 65/2021

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Página 5 de 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 65/2021

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 23 de março de 2021

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

CMH – Central de Medicamentos
Hospitalares EIRELI ME
FORNECEDORA